

|                                                                                              |                         |                                       |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|---------------------------------------|
| <b>Exame de Avaliação Profissional</b><br>(A que se refere o artº 31º<br>do Estatuto da OCC) | <b>29 novembro 2025</b> | <b>Enunciado 1</b><br><b>VERSÃO A</b> |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|---------------------------------------|



## EXAME DE OPERAÇÕES INTERNAS

### QUESTÃO 1.:

A sociedade *Portuguesa*, Lda. exerce a atividade pecuária de criação para venda de gado bovino. No período de 2025, está a adotar a Norma Contabilística para Microentidades (NC-ME).

O gerente solicitou ao Contabilista Certificado que avaliasse a possibilidade de valorizar os animais da exploração pecuária pelo justo valor, ao que o Contabilista Certificado respondeu:

- Poderá aplicar supletivamente a Norma Contabilística e de Relato Financeiro (NCRF) 17 - Agricultura, e aplicar a mensuração pelo justo valor menos custos de alienação para mensurar os animais da exploração pecuária, no período de 2025.
- No âmbito da NC-ME, é possível a utilização da mensuração pelo justo valor menos custos de alienação para mensurar os animais da exploração pecuária, no período de 2025.
- No período de 2025, não é possível a valorização dos animais da exploração pecuária pelo justo valor. Apenas é possível a utilização do justo valor no período de 2026, caso opte pela aplicação da NCRF-PE (NCRF para Pequenas entidades) para esse período e seguintes.
- Não é possível a valorização dos animais da exploração pecuária pelo justo valor no período de 2025, nem períodos seguintes, ainda que opte pela adoção da NCRF-PE em 2026.

### QUESTÃO 2.:

A sociedade *Boavista*, Lda. tem como atividade o arrendamento de imóveis. Adota, para efeitos contabilísticos, a NCRF-PE.

No âmbito dos procedimentos de encerramento de contas do período de 2025, a Contabilista Certificada Ana Lima está a efetuar a verificação das contas da contabilidade da sociedade *Boavista*, Lda.

Após a análise do balancete, a Contabilista Certificada Ana Lima verificou que o imóvel da Avenida Nova, nº 8, arrendado recentemente, está registado na conta 43 - Ativos fixos tangíveis.

Qual o procedimento a adotar pela Contabilista Certificada Ana Lima?

- Nenhum, porque o registo contabilístico de uma propriedade de investimento é efetuado na conta 43 - *Ativos fixos tangíveis*, atento o enquadramento contabilístico da entidade.
- Efetuar a correção do registo contabilístico, reclassificando da conta 43 - *Ativos fixos tangíveis* para a conta 42 - *Propriedades de investimento*, porque o imóvel é uma propriedade de investimento.



- c) Efetuar a correção do registo contabilístico, reclassificando da conta 43 - Ativos fixos tangíveis para a conta 32 - *Mercadorias*, porque o imóvel deve ser classificado com inventário.
- d) Efetuar a correção do registo contabilístico, reclassificando da conta 43 - *Ativos fixos tangíveis* para a conta 46 - *Ativos não correntes detidos para venda*, porque o imóvel deve ser classificado como ativo não corrente detido para venda.

### QUESTÃO 3.:

A sociedade *Belmira & Gaspar*, Lda. tem como atividade o comércio de flores, produtos agrícolas e similares. Adota, para efeitos contabilísticos, a norma contabilística para microentidades (NC-ME).

Em novembro de 2025, adquiriu um imóvel em estado de uso por 250 000 EUR para ser utilizado como estabelecimento de revenda dos referidos produtos. Não há qualquer informação sobre o valor atribuído ao terreno na escritura de compra e venda.

Ainda no decurso do mês de novembro, foram suportados encargos adicionais com a aquisição do imóvel, no valor de 25 000 EUR, nomeadamente IMT, imposto do selo e despesas com registos (não foi suportado IVA nas despesas).

Quais os registos contabilísticos a efetuar?

a)

| Data             | Descrição                                      | Conta                                | Débito  | Crédito |
|------------------|------------------------------------------------|--------------------------------------|---------|---------|
| novembro de 2025 | Aquisição do imóvel (25% atribuído ao terreno) | 431 - Terrenos e recursos naturais   | 68 750  |         |
|                  |                                                | 432 - Edifícios e outras construções | 206 250 |         |
|                  |                                                | 271 - Fornecedores de investimentos  |         | 275 000 |
| novembro de 2025 | Despesas adicionais à aquisição ao imóvel      | 681 – Impostos                       | 25 000  |         |
|                  |                                                | 121 - Depósitos à ordem              |         | 25 000  |

b)

| Data             | Descrição                                      | Conta                                | Débito  | Crédito |
|------------------|------------------------------------------------|--------------------------------------|---------|---------|
| novembro de 2025 | Aquisição do imóvel (25% atribuído ao terreno) | 431 - Terrenos e recursos naturais   | 62 500  |         |
|                  |                                                | 432 - Edifícios e outras construções | 187 500 |         |
|                  |                                                | 271 - Fornecedores de investimentos  |         | 250 000 |
| novembro de 2025 | Despesas adicionais à aquisição ao imóvel      | 681 – Impostos                       | 25 000  |         |
|                  |                                                | 121 - Depósitos à ordem              |         | 25 000  |

|                                                                                              |                         |                                 |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|---------------------------------|
| <b>Exame de Avaliação Profissional</b><br>(A que se refere o artº 31º<br>do Estatuto da OCC) | <b>29 novembro 2025</b> | <b>Enunciado 1<br/>VERSÃO A</b> |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|---------------------------------|



c)

| Data             | Descrição                                 | Conta                                | Débito  | Crédito |
|------------------|-------------------------------------------|--------------------------------------|---------|---------|
| novembro de 2025 | Aquisição do imóvel                       | 432 - Edifícios e outras construções | 250 000 |         |
|                  |                                           | 271 - Fornecedores de investimentos  |         | 250 000 |
| novembro de 2025 | Despesas adicionais à aquisição ao imóvel | 432 - Edifícios e outras construções | 25 000  |         |
|                  |                                           | 121 - Depósitos à ordem              |         | 25 000  |

d)

| Data             | Descrição                                      | Conta                                | Débito  | Crédito |
|------------------|------------------------------------------------|--------------------------------------|---------|---------|
| novembro de 2025 | Aquisição do imóvel (25% atribuído ao terreno) | 431 - Terrenos e recursos naturais   | 62 500  |         |
|                  |                                                | 432 - Edifícios e outras construções | 187 500 |         |
|                  |                                                | 271 - Fornecedores de investimentos  |         | 250 000 |
| novembro de 2025 | Despesas adicionais à aquisição ao imóvel      | 431 - Terrenos e recursos naturais   | 6 250   |         |
|                  |                                                | 432 - Edifícios e outras construções | 18 750  |         |
|                  |                                                | 121 - Depósitos à ordem              |         | 25 000  |

#### QUESTÃO 4.:

Atendendo à questão anterior, foi estimado que o imóvel será utilizado na atividade da sociedade *Belmira & Gaspar, Lda.* durante os próximos 30 anos, aplicando-se o método da linha reta no cálculo das depreciações. Acresce ainda não ser possível determinar com fiabilidade um valor residual para o imóvel.

Qual o montante da depreciação a contabilizar e da depreciação aceite para efeitos de tributação em sede de IRC?

- a) Depreciação contabilística: 9 166,67 EUR / Depreciação fiscal: 8 333,33 EUR.
- b) Depreciação contabilística: 6 875 EUR / Depreciação fiscal: 6 875 EUR.
- c) Depreciação contabilística: 8 333,33 EUR / Depreciação fiscal: 8 333,33 EUR.
- d) Depreciação contabilística: 6 250 EUR / Depreciação fiscal: 6 250 EUR.

#### QUESTÃO 5.:

O Contabilista Certificado Aníbal Pereira está a proceder ao encerramento das contas de 2025 da sociedade *Florentina, Lda.*

No âmbito das referidas operações de encerramento de contas, são conhecidas as seguintes informações:



- Fatura emitida por um fornecedor, e rececionada, no final de janeiro de 2026, relativa a consumos de telecomunicações de dezembro de 2025, no montante de 750,30 EUR (inclui 140,30 EUR de IVA, integralmente dedutível);
  - Fatura emitida por um fornecedor, e rececionada, no final de janeiro de 2026, relativa a serviços de manutenção de equipamento, classificado como ativo fixo tangível, prestados em dezembro de 2025, no montante de 3 500 EUR (acresce IVA à taxa normal, o qual é integralmente dedutível).
- Quais os registos contabilísticos a efetuar em dezembro de 2025?

a)

| Data             | Descrição                  | Conta                                    | Débito | Crédito |
|------------------|----------------------------|------------------------------------------|--------|---------|
| dezembro de 2025 | Gastos de telecomunicações | 6262 – Comunicação                       | 610    |         |
|                  |                            | 2722 – Credores por acréscimos de gastos |        | 610     |
| dezembro de 2025 | Gastos de manutenção       | 6226 - Conservação e reparação           | 3 500  |         |
|                  |                            | 2722 – Credores por acréscimos de gastos |        | 3 500   |

b)

| Data             | Descrição                  | Conta                                    | Débito | Crédito |
|------------------|----------------------------|------------------------------------------|--------|---------|
| dezembro de 2025 | Gastos de telecomunicações | 6262 – Comunicação                       | 610    |         |
|                  |                            | 2432 - IVA dedutível                     | 140,30 |         |
|                  |                            | 2722 – Credores por acréscimos de gastos |        | 750,30  |
| dezembro de 2025 | Gastos de manutenção       | 6262 – Comunicação                       | 3 500  |         |
|                  |                            | 2432 - IVA dedutível                     | 805    |         |
|                  |                            | 2722 – Credores por acréscimos de gastos |        | 4 305   |

c)

| Data             | Descrição                  | Conta                  | Débito | Crédito |
|------------------|----------------------------|------------------------|--------|---------|
| dezembro de 2025 | Gastos de telecomunicações | 6262 – Comunicação     | 610    |         |
|                  |                            | 2432 - IVA dedutível   | 140,30 |         |
|                  |                            | 221 - Fornecedores c/c |        | 750,30  |
| dezembro de 2025 | Gastos de manutenção       | 6262 – Comunicação     | 3 500  |         |
|                  |                            | 2432 - IVA dedutível   | 805    |         |
|                  |                            | 221 - Fornecedores c/c |        | 4 305   |

- d) Não existe qualquer registo a efetuar em 2025, pois as faturas apenas foram emitidas e rececionadas em janeiro de 2026.



### QUESTÃO 6.:

A sociedade *Bragantina, Lda.* tem apenas um trabalhador ao serviço, admitido há 5 anos, que auferir uma remuneração mensal de 2 500 EUR. A empresa suporta ainda 1% sobre a massa salarial relativamente a seguros de acidentes de trabalho (SAT) e 23,75% relativos a encargos com a segurança social.

No âmbito dos procedimentos de encerramento de contas de 2025, quais os registos contabilísticos a efetuar, relativamente aos encargos com férias e subsídio de férias a processar em 2026?

a)

| Data             | Descrição                                                                                         | Conta                                                          | Débito | Crédito |
|------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|--------|---------|
| dezembro de 2025 | Encargos com férias e subsídio de férias                                                          | 632 - Remunerações do pessoal                                  | 2 500  |         |
|                  |                                                                                                   | 2722 – Credores por acréscimos de gastos                       |        | 2 500   |
| dezembro de 2025 | Pelos respetivos encargos com as contribuições para a SS a cargo da entidade empregadora (23,75%) | 635 - Encargos sobre remunerações                              | 593,75 |         |
|                  |                                                                                                   | 2722 – Credores por acréscimos de gastos                       |        | 593,75  |
| dezembro de 2025 | Pelos respetivos encargos com o SAT                                                               | 636 - Seguros de acidentes no trabalho e doenças profissionais | 25     |         |
|                  |                                                                                                   | 2722 – Credores por acréscimos de gastos                       |        | 25      |

b)

| Data             | Descrição                                                                                         | Conta                                                          | Débito | Crédito |
|------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|--------|---------|
| dezembro de 2025 | Encargos com férias e subsídio de férias                                                          | 632 - Remunerações do pessoal                                  | 2 500  |         |
|                  |                                                                                                   | 2312 – Ao pessoal                                              |        | 2 500   |
| dezembro de 2025 | Pelos respetivos encargos com as contribuições para a SS a cargo da entidade empregadora (23,75%) | 635 - Encargos sobre remunerações                              | 593,75 |         |
|                  |                                                                                                   | 245 – Contribuições para a Segurança Social                    |        | 593,75  |
| dezembro de 2025 | Pelos respetivos encargos com o SAT                                                               | 636 - Seguros de acidentes no trabalho e doenças profissionais | 25     |         |
|                  |                                                                                                   | 221 - Fornecedores c/c                                         |        | 25      |



c)

| Data             | Descrição                                                                                         | Conta                                                          | Débito   | Crédito  |
|------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|----------|----------|
| dezembro de 2025 | Encargos com férias e subsídio de férias                                                          | 632 - Remunerações do pessoal                                  | 5 000    |          |
|                  |                                                                                                   | 2312 – Ao pessoal                                              |          | 5 000    |
| dezembro de 2025 | Pelos respetivos encargos com as contribuições para a SS a cargo da entidade empregadora (23,75%) | 635 - Encargos sobre remunerações                              | 1 187,50 |          |
|                  |                                                                                                   | 245 – Contribuições para a Segurança Social                    |          | 1 187,50 |
| dezembro de 2025 | Pelos respetivos encargos com o SAT                                                               | 636 - Seguros de acidentes no trabalho e doenças profissionais | 50       |          |
|                  |                                                                                                   | 221 - Fornecedores c/c                                         |          | 50       |

d)

| Data             | Descrição                                                                                         | Conta                                                          | Débito   | Crédito  |
|------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|----------|----------|
| dezembro de 2025 | Encargos com férias e subsídio de férias                                                          | 632 - Remunerações do pessoal                                  | 5 000    |          |
|                  |                                                                                                   | 2722 – Credores por acréscimos de gastos                       |          | 5 000    |
| dezembro de 2025 | Pelos respetivos encargos com as contribuições para a SS a cargo da entidade empregadora (23,75%) | 635 - Encargos sobre remunerações                              | 1 187,50 |          |
|                  |                                                                                                   | 2722 – Credores por acréscimos de gastos                       |          | 1 187,50 |
| dezembro de 2025 | Pelos respetivos encargos com o SAT                                                               | 636 - Seguros de acidentes no trabalho e doenças profissionais | 50       |          |
|                  |                                                                                                   | 2722 – Credores por acréscimos de gastos                       |          | 50       |

### QUESTÃO 7.:

A sociedade *BelVendas*, Lda. tem como atividade o comércio de eletrodomésticos. Neste âmbito, efetuou, no decorrer de 2025, a venda de vários eletrodomésticos a consumidores finais no valor de 500 000 EUR (aos quais acresceu IVA à taxa em vigor).

Essa sociedade tem a obrigação legal de prestar garantia aos eletrodomésticos vendidos durante dois anos após a venda. Estima-se que, normalmente, existe a necessidade de suportar encargos durante a garantia que ascendem a 5% do valor das vendas.

Pressupondo a realização apenas das operações mencionadas, qual o procedimento contabilístico a efetuar no momento da venda?

|                                                                                                                      |                                               |                                                       |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|-------------------------------------------------------|
| <p align="center"><b>Exame de Avaliação Profissional</b><br/>(A que se refere o artº 31º<br/>do Estatuto da OCC)</p> | <p align="center"><b>29 novembro 2025</b></p> | <p align="center"><b>Enunciado 1<br/>VERSÃO A</b></p> |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|-------------------------------------------------------|



- a) Reconhecer o crédito por 475 000 EUR.
- b) Reconhecer o crédito por 500 000 EUR.
- c) Reconhecer o crédito por 500 000 EUR e provisões por 25 000 EUR.
- d) Não efetuar qualquer procedimento no momento da venda, devendo ser reconhecido o crédito pela venda dos bens após ter decorrido o prazo da garantia.

#### **QUESTÃO 8.:**

A sociedade *Incontas*, Lda. efetuou vendas sujeitas a garantia, nos últimos 3 períodos de tributação, no montante de 1 350 000 EUR e suportou encargos no âmbito das garantias no montante de 54 000 EUR no mesmo período.

Pressupondo que o montante das vendas sujeitas a garantia, efetuadas em 2025, é de 500 000 EUR, qual o limite fiscal de aceitação das provisões, em sede de IRC, neste período?

- a) 20 000 EUR.
- b) 25 000 EUR.
- c) 54 000 EUR.
- d) As provisões para garantias a clientes não são aceites como gastos em sede de IRC.

#### **QUESTÃO 9.:**

No âmbito dos trabalhos de encerramento de contas de 2025, foram identificadas as seguintes situações na sociedade *Mimosa*, Lda.:

- O cliente A tem uma dívida de 50 000 EUR em mora há 19 meses, a qual resulta da atividade normal.
- O cliente B tem uma dívida de 70 000 EUR em mora há 5 meses, a qual resulta da atividade normal.

Após diversas diligências efetuadas nesse sentido, a gerente da sociedade *Mimosa*, Lda. informou que aqueles clientes não estão a cumprir as obrigações contratuais estabelecidas quanto aos prazos de pagamento. Este facto decorre das dificuldades de tesouraria nesses clientes, por redução estrutural do mercado em que operam.

Esta situação apenas se verificou no período de 2025, não existindo qualquer incumprimento em períodos anteriores.

Tendo por base a informação da gerente da sociedade, a Contabilista Certificada Maria Clara irá efetuar os seguintes procedimentos contabilísticos:

- a) Reconhecer uma provisão no período pelo montante de 120 000 EUR, efetuando a divulgação no Anexo de que esses clientes são de cobrança duvidosa.

|                                                                                              |                         |                                       |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|---------------------------------------|
| <b>Exame de Avaliação Profissional</b><br>(A que se refere o artº 31º<br>do Estatuto da OCC) | <b>29 novembro 2025</b> | <b>Enunciado 1</b><br><b>VERSÃO A</b> |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|---------------------------------------|



- b) Reconhecer uma provisão no período no montante de 37 500 EUR, efetuando a divulgação no Anexo de que esses clientes são de cobrança duvidosa.
- c) Reconhecer uma perda por imparidade pelo montante de 120 000 EUR, efetuando a divulgação no Anexo de que esses clientes são de cobrança duvidosa.
- d) Reconhecer uma perda por imparidade pelo montante de 37 500 EUR efetuando a divulgação no Anexo de que esses clientes são de cobrança duvidosa.

#### QUESTÃO 10.:

Quanto à questão anterior, qual o enquadramento em sede de IRC no período de 2025?

- a) Dedução na determinação do lucro tributável do período da provisão pelo montante de 120 000 EUR.
- b) Dedução na determinação do lucro tributável no período da provisão no montante de 37 500 EUR.
- c) Dedução na determinação do lucro tributável no período da perda por imparidade pelo montante de 120 000 EUR.
- d) Dedução na determinação do lucro tributável no período da perda por imparidade pelo montante de 37 500 EUR.

#### QUESTÃO 11.:

A sociedade *Vimioso*, Lda. efetuou um investimento financeiro numa subsidiária, a sociedade *Lameiro*, Lda., em fevereiro de 2025, no montante de 250 000 EUR, a pagar em dinheiro, representando este investimento 75% do capital dessa participada.

Foi efetuada uma avaliação à sociedade *Lameiro*, Lda., tendo sido determinado que os justos valores dos ativos, passivos e passivos contingentes à data da aquisição são no montante de 190 000 EUR.

A sociedade *Lameiro*, Lda. obteve um resultado líquido do período de 2025 no montante de 50 000 EUR, não existindo outras variações nos capitais próprios da entidade. As políticas contabilísticas adotadas por ambas as entidades são similares, e não existiram transações entre as entidades.

Atendendo ao descrito, qual a data-limite para a aprovação de contas de 2025 pela assembleia geral de sócios da sociedade *Vimioso*, Lda., pressupondo que tem um período de relato igual ao ano civil?

- a) Até ao final de março de 2026.
- b) Até ao final de maio de 2026.
- c) Até final de junho de 2026.
- d) Até 15 de julho de 2026.

|                                                                                              |                         |                                       |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|---------------------------------------|
| <b>Exame de Avaliação Profissional</b><br>(A que se refere o artº 31º<br>do Estatuto da OCC) | <b>29 novembro 2025</b> | <b>Enunciado 1</b><br><b>VERSÃO A</b> |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|---------------------------------------|



### QUESTÃO 12.:

Quanto às operações da questão anterior, quais os registos contabilísticos a efetuar pela sociedade *Vimioso, Lda.* no período de 2025?

a)

| Data              | Descrição                                       | Conta                                                                 | Débito  | Crédito |
|-------------------|-------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|---------|---------|
| Fevereiro de 2025 | Aquisição do investimento na subsidiária        | 4111 - Participações de capital-método da equivalência patrimonial    | 250 000 |         |
|                   |                                                 | 271 - Fornecedores de investimentos                                   |         | 250 000 |
| Dezembro de 2025  | Aplicação do método de equivalência patrimonial | 4111 - Participações de capital-método da equivalência patrimonial    | 50 000  |         |
|                   |                                                 | 7851 - Rendimentos em subsidiárias e associadas pela aplicação do MEP |         | 50 000  |

b)

| Data              | Descrição                                       | Conta                                                                 | Débito  | Crédito |
|-------------------|-------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|---------|---------|
| Fevereiro de 2025 | Aquisição do investimento na subsidiária        | 4111 - Participações de capital-método da equivalência patrimonial    | 187 500 |         |
|                   |                                                 | 271 - Fornecedores de investimentos                                   |         | 187 500 |
| Dezembro de 2025  | Aplicação do método de equivalência patrimonial | 4111 - Participações de capital-método da equivalência patrimonial    | 37 500  |         |
|                   |                                                 | 7851 - Rendimentos em subsidiárias e associadas pela aplicação do MEP |         | 37 500  |

c)

| Data              | Descrição                                       | Conta                                                                                                 | Débito  | Crédito |
|-------------------|-------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------|
| Fevereiro de 2025 | Aquisição do investimento na subsidiária        | 4111x - Participações de capital-método da equivalência patrimonial - Interesse nos capitais próprios | 142 500 |         |
|                   |                                                 | 4111x - Participações de capital-método da equivalência patrimonial - Goodwill                        | 107 500 |         |
|                   |                                                 | 271 - Fornecedores de investimentos                                                                   |         | 250 000 |
| Dezembro de 2025  | Aplicação do método de equivalência patrimonial | 4111 - Participações de capital-método da equivalência patrimonial                                    | 50 000  |         |
|                   |                                                 | 7851 - Rendimentos em subsidiárias e associadas pela aplicação do MEP                                 |         | 50 000  |



d)

| Data              | Descrição                                       | Conta                                                                                                 | Débito  | Crédito |
|-------------------|-------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------|
| Fevereiro de 2025 | Aquisição do investimento na subsidiária        | 4111x - Participações de capital-método da equivalência patrimonial - Interesse nos capitais próprios | 142 500 |         |
|                   |                                                 | 4111x - Participações de capital-método da equivalência patrimonial - Goodwill                        | 107 500 |         |
|                   |                                                 | 271 - Fornecedores de investimentos                                                                   |         | 250 000 |
| Dezembro de 2025  | Aplicação do método de equivalência patrimonial | 4111 - Participações de capital-método da equivalência patrimonial                                    | 37 500  |         |
|                   |                                                 | 7851 - Rendimentos em subsidiárias e associadas pela aplicação do MEP                                 |         | 37 500  |

### QUESTÃO 13.:

Quanto à questão anterior, qual o enquadramento em sede de IRC da aplicação do método de equivalência patrimonial em relação ao resultado líquido do período de 2025 obtido pela sociedade Lameiro, Lda.?

- O rendimento obtido pela aplicação do método de equivalência patrimonial não é tributável para efeitos de IRC no período em que é reconhecido nos resultados.
- O rendimento obtido pela aplicação do método de equivalência patrimonial é tributável para efeitos de IRC no período em que é reconhecido nos resultados.
- O rendimento obtido pela aplicação do método de equivalência patrimonial é tributável para efeitos de IRC no período em que é reconhecido nos resultados, apenas no caso da percentagem de interesse nos capitais próprios da subsidiária seja de 100%.
- O rendimento obtido pela aplicação do método de equivalência patrimonial é tributável para efeitos de IRC no período em que é reconhecido nos resultados, apenas no caso da percentagem de interesse nos capitais próprios da subsidiária seja superior a 50%.

### QUESTÃO 14.:

A sociedade *Moda Fashion*, Lda. está classificada como microentidade e adotou a norma contabilística para microentidades (NC-ME) e o sistema de inventário intermitente.

Essa sociedade efetuou uma encomenda a um fornecedor para a aquisição de coleção de roupa de primavera-verão para 2026, em 23 de dezembro de 2025. A fatura do fornecedor foi emitida em 31 de dezembro de 2025, sendo nesse dia rececionada pela sociedade *Moda Fashion*, Lda..

|                                                                                                                      |                                               |                                                              |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|
| <p align="center"><b>Exame de Avaliação Profissional</b><br/>(A que se refere o artº 31º<br/>do Estatuto da OCC)</p> | <p align="center"><b>29 novembro 2025</b></p> | <p align="center"><b>Enunciado 1</b><br/><b>VERSÃO A</b></p> |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|



Devido a atrasos na expedição dos bens pelo fornecedor, os inventários apenas entraram nos armazéns da empresa em 22 de janeiro de 2026, momento em que os bens foram colocados à sua disposição.

Quando deve ser reconhecido o inventário na contabilidade da sociedade *Moda Fashion, Lda.*?

- a) Na data da encomenda.
- b) Na data da emissão da fatura.
- c) Na data em que se iniciou o transporte.
- d) Na data em que os bens entraram nos armazéns da empresa.

#### **QUESTÃO 15.:**

A sociedade *Moda Fashion, Lda.*, mencionada na questão anterior, efetuou as seguintes operações com inventários no período de 2025:

- Compras de mercadorias no montante de 375 000 EUR;
- Desconto de rappel atribuído por fornecedor no montante de 1 500 EUR;
- Foram doadas a uma IPSS peças da coleção do ano anterior no montante 500 EUR;
- Existiam 60 000 EUR de existências iniciais de mercadorias.

Com base na contagem final e na fórmula de custeio do custo médio ponderado, as existências finais de mercadorias são no montante de 50 000 EUR.

Qual o custo das mercadorias vendidas no período de 2025 e o valor dos inventários em 31/12/2025?

- a) O custo das mercadorias vendidas é de 383 000 EUR e o valor dos inventários em 31/12/2025 é de 50 000 EUR.
- b) O custo das mercadorias vendidas é de 383 500 EUR e o valor dos inventários em 31/12/2025 é de 50 000 EUR.
- c) O custo das mercadorias vendidas é de 50 000 EUR e o valor dos inventários em 31/12/2025 é de 383 000 EUR.
- d) O custo das mercadorias vendidas é de 50 000 EUR e o valor dos inventários em 31/12/2025 é de 383 500 EUR.

|                                                                                              |                         |                                 |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|---------------------------------|
| <b>Exame de Avaliação Profissional</b><br>(A que se refere o artº 31º<br>do Estatuto da OCC) | <b>29 novembro 2025</b> | <b>Enunciado 1<br/>VERSÃO A</b> |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|---------------------------------|



### QUESTÃO 16.:

Em relação à questão anterior, quais os registos contabilísticos a efetuar em 31/12/2025?

a)

| Data       | Descrição                                                    | Conta                                                              | Débito  | Crédito |
|------------|--------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|---------|---------|
| 31/12/2025 | Pela transferência das compras para inventários              | 32 – Mercadorias                                                   | 375 000 |         |
|            |                                                              | 311 - Compras – Mercadorias                                        |         | 375 000 |
| 31/12/2025 | Pela transferência dos descontos comerciais para inventários | 318 - Descontos e abatimentos em compras                           | 1 500   |         |
|            |                                                              | 32 – Mercadorias                                                   |         | 1 500   |
| 31/12/2025 | Pela regularização dos inventários pela doação               | 382 - Reclassificação e regularização de inventários - Mercadorias | 500     |         |
|            |                                                              | 32 – Mercadorias                                                   |         | 500     |
| 31/12/2025 | Pelo custo das mercadorias vendidas                          | 611 - CMVMC – Mercadorias                                          | 383 000 |         |
|            |                                                              | 32 – Mercadorias                                                   |         | 383 000 |

b)

| Data       | Descrição                                                    | Conta                                    | Débito  | Crédito |
|------------|--------------------------------------------------------------|------------------------------------------|---------|---------|
| 31/12/2025 | Pela transferência das compras para inventários              | 32 – Mercadorias                         | 375 000 |         |
|            |                                                              | 311 - Compras – Mercadorias              |         | 375 000 |
| 31/12/2025 | Pela transferência dos descontos comerciais para inventários | 318 - Descontos e abatimentos em compras | 1 500   |         |
|            |                                                              | 32 – Mercadorias                         |         | 1 500   |
| 31/12/2025 | Pelo gasto com doação                                        | 6884 - Ofertas e amostras de inventários | 500     |         |
|            |                                                              | 32 – Mercadorias                         |         | 500     |
| 31/12/2025 | Pelo custo das mercadorias vendidas                          | 611 - CMVMC – Mercadorias                | 383 500 |         |
|            |                                                              | 32 – Mercadorias                         |         | 383 500 |

c)

| Data       | Descrição                                                    | Conta                                                              | Débito  | Crédito |
|------------|--------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|---------|---------|
| 31/12/2025 | Pela transferência das compras para inventários              | 32 – Mercadorias                                                   | 375 000 |         |
|            |                                                              | 311 - Compras - Mercadorias                                        |         | 375 000 |
| 31/12/2025 | Pela transferência dos descontos comerciais para inventários | 318 - Descontos e abatimentos em compras                           | 1 500   |         |
|            |                                                              | 32 - Mercadorias                                                   |         | 1 500   |
| 31/12/2025 | Pela regularização dos inventários pela doação               | 382 - Reclassificação e regularização de inventários - Mercadorias | 500     |         |
|            |                                                              | 32 - Mercadorias                                                   |         | 500     |
| 31/12/2025 | Pelo gasto com doação                                        | 6884 - Ofertas e amostras de inventários                           | 500     |         |

|                                                                                              |                         |                                 |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|---------------------------------|
| <b>Exame de Avaliação Profissional</b><br>(A que se refere o artº 31º<br>do Estatuto da OCC) | <b>29 novembro 2025</b> | <b>Enunciado 1<br/>VERSÃO A</b> |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|---------------------------------|



|            |                                     |                                                                    |        |        |
|------------|-------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|--------|--------|
|            |                                     | 382 - Reclassificação e regularização de inventários - Mercadorias |        | 500    |
| 31/12/2025 | Pelo custo das mercadorias vendidas | 611 - CMVMC - Mercadorias                                          | 50 500 |        |
|            |                                     | 32 - Mercadorias                                                   |        | 50 500 |

d)

| Data       | Descrição                                                    | Conta                                    | Débito  | Crédito |
|------------|--------------------------------------------------------------|------------------------------------------|---------|---------|
| 31/12/2025 | Pela transferência das compras para inventários              | 32 - Mercadorias                         | 375 000 |         |
|            |                                                              | 311 - Compras - Mercadorias              |         | 375 000 |
| 31/12/2025 | Pela transferência dos descontos comerciais para inventários | 318 - Descontos e abatimentos em compras | 1 500   |         |
|            |                                                              | 32 - Mercadorias                         |         | 1 500   |
| 31/12/2025 | Pelo gasto com doação                                        | 6884 - Ofertas e amostras de inventários | 500     |         |
|            |                                                              | 32 - Mercadorias                         |         | 500     |
| 31/12/2025 | Pelo custo das mercadorias vendidas                          | 611 - CMVMC - Mercadorias                | 50 000  |         |
|            |                                                              | 32 - Mercadorias                         |         | 50 000  |

#### QUESTÃO 17.:

A sociedade *Comercializa*, Lda. possui em inventário, em 31/12/2025, 1 000 unidades do produto "A", com um custo unitário de 100 EUR. Foi detetado que estes produtos "A" apresentam danos em resultado de incorreto manuseamento no armazém.

A última venda desse produto, sem danos, foi de 120 EUR, por unidade. Face ao dano nos produtos existentes à data de balanço, estima-se que o valor de venda desses produtos, no decurso da atividade, seja de 60 EUR, por unidade, e os custos de alienação sejam de 5 EUR, por unidade vendida.

Em 2025, não existem vendas de produtos com dados disponíveis, nem foi possível obter o valor dos bens com danos, de modo que fosse considerado idóneo ou de controlo inequívoco.

De acordo com a informação obtida no processo de encerramento de contas de 2025, qual o montante do valor realizável líquido, da perda por imparidade de inventários e quais os registos contabilísticos a efetuar?



a)

O montante do valor realizável líquido é de 55 000 EUR e o da perda por imparidade de 45 000 EUR.

| Data       | Descrição                                                                     | Conta                                       | Débito | Crédito |
|------------|-------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|--------|---------|
| 31/12/2025 | Perda por imparidade de inventários (redução para o valor realizável líquido) | 652 - Perdas por imparidades em inventários | 45 000 |         |
|            |                                                                               | 32 - Mercadorias                            |        | 45 000  |

b)

O montante do valor realizável líquido é de 45 000 EUR e o da perda por imparidade de 55 000 EUR.

| Data       | Descrição                                                                     | Conta                                       | Débito | Crédito |
|------------|-------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|--------|---------|
| 31/12/2025 | Perda por imparidade de inventários (redução para o valor realizável líquido) | 652 - Perdas por imparidades em inventários | 55 000 |         |
|            |                                                                               | 32 - Mercadorias                            |        | 55 000  |

c)

O montante do valor realizável líquido é de 55 000 EUR e o da perda por imparidade de 45 000 EUR.

| Data       | Descrição                                                                     | Conta                                       | Débito | Crédito |
|------------|-------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|--------|---------|
| 31/12/2025 | Perda por imparidade de inventários (redução para o valor realizável líquido) | 652 - Perdas por imparidades em inventários | 45 000 |         |
|            |                                                                               | 329 - Perdas por imparidade - Mercadorias   |        | 45 000  |

d)

O montante do valor realizável líquido é de 45 000 EUR e o da perda por imparidade de 55 000 EUR.

| Data       | Descrição                                                                     | Conta                                       | Débito | Crédito |
|------------|-------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|--------|---------|
| 31/12/2025 | Perda por imparidade de inventários (redução para o valor realizável líquido) | 652 - Perdas por imparidades em inventários | 55 000 |         |
|            |                                                                               | 329 - Perdas por imparidade - Mercadorias   |        | 55 000  |

### QUESTÃO 18.:

Atendendo à questão anterior, qual o montante de perda por imparidade de inventários aceite como gasto fiscal em sede de IRC, no período de 2025?

- a) 55 000 EUR.
- b) 45 000 EUR.
- c) 5 000 EUR.
- d) Não é aceite para efeitos de IRC.



### QUESTÃO 19.:

A sociedade *Construtora, Lda.* iniciou, em março de 2025, a realização da construção de um edifício mediante encomenda e especificações de um cliente. Prevê-se que a obra esteja completada em abril de 2027.

De acordo com o orçamento aprovado pelo cliente, o rédito do contrato de construção será de 750 000 EUR, sendo que será emitida fatura no final do primeiro ano por 40% do valor acordado e o restante no final da obra. O contrato é enquadrado na inversão do sujeito passivo previsto na alínea j) do nº 1 do artigo 2º do CIVA (não sendo liquidado IVA na fatura).

A sociedade *Construtora, Lda.* estimou um custo total para a realização da obra no montante de 500 000 EUR, tendo suportado e incorrido custos com a construção até 31/12/2025 no montante de 150 000 EUR.

No âmbito da NCRF 19 - *Contratos de construção*, a entidade determina a fase de acabamento de acordo com o método da percentagem de acabamento que corresponde à proporção dos custos do contrato incorridos no trabalho executado até à data face aos custos estimados totais do contrato.

Quais os registos contabilísticos a efetuar em 31/12/2025 relacionados com o rédito do contrato?

a)

| Data       | Descrição                                                                   | Conta                                          | Débito  | Crédito |
|------------|-----------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|---------|---------|
| 31/12/2025 | Pela fatura emitida de 40%                                                  | 211 - Clientes c/c                             | 300 000 |         |
|            |                                                                             | 721 - Prestações de serviços                   |         | 300 000 |
| 31/12/2025 | Pelo rédito do contrato de acordo com o método da percentagem de acabamento | 2721 - Devedores por acréscimos de rendimentos |         | 75 000  |
|            |                                                                             | 721 - Prestações de serviços                   | 75 000  |         |

b)

| Data       | Descrição                                                                   | Conta                          | Débito  | Crédito |
|------------|-----------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|---------|---------|
| 31/12/2025 | Pela fatura emitida de 40%                                                  | 211 - Clientes c/c             | 300 000 |         |
|            |                                                                             | 721 - Prestações de serviços   |         | 300 000 |
| 31/12/2025 | Pelo rédito do contrato de acordo com o método da percentagem de acabamento | 282 - Rendimentos a reconhecer |         | 75 000  |
|            |                                                                             | 721 - Prestações de serviços   | 75 000  |         |

|                                                                                              |                         |                                       |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|---------------------------------------|
| <b>Exame de Avaliação Profissional</b><br>(A que se refere o artº 31º<br>do Estatuto da OCC) | <b>29 novembro 2025</b> | <b>Enunciado 1</b><br><b>VERSÃO A</b> |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|---------------------------------------|



c)

| Data       | Descrição                                                                   | Conta                                          | Débito  | Crédito |
|------------|-----------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|---------|---------|
| 31/12/2025 | Pela fatura emitida de 40%                                                  | 2721 - Devedores por acréscimos de rendimentos | 300 000 |         |
|            |                                                                             | 721 - Prestações de serviços                   |         | 300 000 |
| 31/12/2025 | Pelo rédito do contrato de acordo com o método da percentagem de acabamento | 282 - Rendimentos a reconhecer                 |         | 75 000  |
|            |                                                                             | 721 - Prestações de serviços                   | 75 000  |         |

d)

| Data       | Descrição                  | Conta                        | Débito  | Crédito |
|------------|----------------------------|------------------------------|---------|---------|
| 31/12/2025 | Pela fatura emitida de 40% | 211 - Clientes c/c           | 300 000 |         |
|            |                            | 721 - Prestações de serviços |         | 300 000 |

#### QUESTÃO 20.:

No âmbito dos procedimentos de encerramento de contas de 2025, a Contabilista Certificada Maria Manuela verificou que foi contabilizada uma fatura, rececionada em março de 2025, referente a um serviço de manutenção periódica da linha de produção da fábrica, efetuado no decorrer do período de 2024.

Sabe-se que essa fatura foi contabilizada em março de 2025 como gasto do período na conta 6226 - *Conservação e reparação* e que o valor anual da manutenção periódica ascende a 25 000 EUR, sendo esse valor considerado como materialmente relevante.

Qual o procedimento contabilístico a efetuar pela Contabilista Certificada Maria Manuela?

- Não existe qualquer procedimento a efetuar em 2025, porque o gasto foi corretamente reconhecido em 2025 atendendo à data da fatura.
- Efetuar a correção do erro identificado, alterando o registo do gasto efetuado em março de 2025, na conta 6226 - *Conservação e reparação*, para a conta 56 - *Resultados transitados*, atendendo a que se trata de um gasto do período de 2024.
- Efetuar a correção do erro identificado, alterando o registo efetuado em março de 2025, da conta 6226 - *Conservação e reparação*, para a conta 6881 - *Correções relativas a períodos anteriores*, atendendo a que se trata de um gasto do período de 2024.
- Não existe qualquer procedimento a efetuar em 2025, porque foi efetuado um acréscimo de gasto no período de 2024.



### QUESTÃO 21.:

A sociedade *Ambiente*, Lda. efetuou a candidatura a uma medida de apoio no âmbito do Programa Portugal 2030, tendo obtido um subsídio não reembolsável no montante de 45 000 EUR.

As despesas elegíveis da medida de apoio incluem um equipamento a classificar como equipamento básico.

Neste âmbito, foi estimada uma vida útil de 8 anos para o equipamento, sendo a depreciação resultante aceite para efeitos de IRC. Não foi estimado valor residual para o equipamento e a entidade utiliza o método da linha reta no cálculo das depreciações, efetuando o reconhecimento através do regime dos duodécimos.

A taxa de IRC aplicada à entidade é de 20%.

O subsídio foi atribuído em junho de 2025 e o equipamento foi adquirido em julho de 2025, por 80 000 EUR (ao qual acresce o IVA à taxa normal), tendo entrado imediatamente em funcionamento.

Foi estimado, no momento da atribuição do subsídio, que a empresa irá cumprir as condições contratuais acordadas e que o subsídio será recebível.

Prevê-se que subsídio será recebido em março de 2026.

Quais os registos contabilísticos a efetuar relacionados com o subsídio atribuído em 2025?

a)

| Data          | Descrição                                        | Conta                             | Débito | Crédito |
|---------------|--------------------------------------------------|-----------------------------------|--------|---------|
| Junho de 2025 | Subsídio não reembolsável relacionado com ativos | 278 - Outros devedores e credores | 45 000 |         |
|               |                                                  | 751 - Subsídios à exploração      |        | 45 000  |
| Junho de 2025 | Ajustamentos em subsídios                        | 751 - Subsídios à exploração      | 9 000  |         |
|               |                                                  | 278 - Outros devedores e credores |        | 9 000   |

b)

| Data             | Descrição                                                           | Conta                                          | Débito | Crédito |
|------------------|---------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|--------|---------|
| Junho de 2025    | Subsídio não reembolsável relacionado com ativos                    | 278 - Outros devedores e credores              | 45 000 |         |
|                  |                                                                     | 5931 - Subsídios atribuídos                    |        | 45 000  |
| Dezembro de 2025 | Pela imputação proporcional do subsídio a reconhecer em rendimentos | 5931 - Subsídios atribuídos                    | 5 625  |         |
|                  |                                                                     | 7883 - Imputação do subsídio para investimento |        | 5 625   |

c)

| Data          | Descrição | Conta                             | Débito | Crédito |
|---------------|-----------|-----------------------------------|--------|---------|
| Junho de 2025 |           | 278 - Outros devedores e credores | 45 000 |         |



|                  |                                                                     |                                                |          |          |
|------------------|---------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|----------|----------|
|                  | Subsídio não reembolsável relacionado com ativos                    | 5931 - Subsídios atribuídos                    |          | 45 000   |
| Junho de 2025    | Ajustamentos em subsídios                                           | 5932 - Ajustamentos em subsídios               | 9 000    |          |
|                  |                                                                     | 278 - Outros devedores e credores              |          | 9 000    |
| Dezembro de 2025 | Pela imputação proporcional do subsídio a reconhecer em rendimentos | 5931 - Subsídios atribuídos                    | 2 812,50 |          |
|                  |                                                                     | 7883 - Imputação do subsídio para investimento |          | 2 812,50 |
| Dezembro de 2025 | Pela imputação proporcional do ajustamento em subsídios             | 278 - Outros devedores e credores              | 562,50   |          |
|                  |                                                                     | 5932 - Ajustamentos em subsídios               |          | 562,50   |

d)

| Data             | Descrição                                                           | Conta                                          | Débito | Crédito |
|------------------|---------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|--------|---------|
| Junho de 2025    | Subsídio não reembolsável relacionado com ativos                    | 278 - Outros devedores e credores              | 45 000 |         |
|                  |                                                                     | 5931 - Subsídios atribuídos                    |        | 45 000  |
| Junho de 2025    | Ajustamentos em subsídios                                           | 5932 - Ajustamentos em subsídios               | 9 000  |         |
|                  |                                                                     | 278 - Outros devedores e credores              |        | 9 000   |
| Dezembro de 2025 | Pela imputação proporcional do subsídio a reconhecer em rendimentos | 5931 - Subsídios atribuídos                    | 5 625  |         |
|                  |                                                                     | 7883 - Imputação do subsídio para investimento |        | 5 625   |
| Dezembro de 2025 | Pela imputação proporcional do ajustamento em subsídios             | 278 - Outros devedores e credores              | 1 125  |         |
|                  |                                                                     | 5932 - Ajustamentos em subsídios               |        | 1 125   |

### QUESTÃO 22.:

Em relação à questão anterior, qual o enquadramento, em sede de IRC, do subsídio atribuído em 2025?

- a) O montante de 2 812,50 EUR é tributável.
- b) O montante de 36 000 EUR é tributável.
- c) O montante de 5 625 EUR é tributável.
- d) O subsídio atribuído é tributado em 2026 na data do seu recebimento.

|                                                                                                                      |                                               |                                                              |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|
| <p align="center"><b>Exame de Avaliação Profissional</b><br/>(A que se refere o artº 31º<br/>do Estatuto da OCC)</p> | <p align="center"><b>29 novembro 2025</b></p> | <p align="center"><b>Enunciado 1</b><br/><b>VERSÃO A</b></p> |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|



### QUESTÃO 23.:

No âmbito dos procedimentos de encerramento de contas de 2025, o Contabilista Certificado José Lima obteve as seguintes informações, para efeitos da determinação das tributações autónomas, relevantes para efeitos de estimativa de IRC do período de 2025:

- Ajudas de custo atribuídas aos empregados no montante de 1 000 EUR, tendo sido determinado o respetivo valor pelo limite fiscal de não sujeição a tributação em sede de IRS e não tendo sido faturadas a clientes;
- Despesas de representação no montante de 500 EUR, referentes ao pagamento de viagens e alojamento de um fornecedor em representação da empresa;
- Encargos com viatura ligeira de passageiros a gásóleo, com custo de aquisição de 40 000 EUR, adquirida em 2024, no montante de 12 000 EUR.

A sociedade tem um lucro contabilístico (resultados antes de impostos) no montante de 40 000 EUR e prevê um lucro tributável de 50 000 EUR, existindo prejuízos fiscais de períodos anteriores de 100 000 EUR (correspondente a 60 000 EUR no período de 2020 e 40 000 EUR do período de 2023).

A sociedade está classificada como "*small mid cap*".

Qual o montante de tributações autónomas de IRC para o período de 2025?

- a) 10 100 EUR.
- b) 6 200 EUR.
- c) 4 450 EUR.
- d) 3 100 EUR.

### QUESTÃO 24.:

Atendendo apenas aos dados da questão anterior, qual o montante da estimativa de IRC para o período de 2025?

- a) 11 100 EUR.
- b) 8 000 EUR.
- c) 5 100 EUR.
- d) 2 000 EUR.


**QUESTÃO 25.:**

Em relação à questão anterior, quais os registos contabilísticos referentes à estimativa de IRC do período de 2025, sabendo que a entidade está a adotar a Norma Contabilística para Microentidades (NC-ME).

a)

| Data             | Descrição         | Conta                            | Débito | Crédito |
|------------------|-------------------|----------------------------------|--------|---------|
| dezembro de 2025 | Estimativa de IRC | 241 - Imposto sobre o rendimento | 11 100 |         |
|                  |                   | 121 - Depósitos à ordem          |        | 11 100  |

b)

| Data             | Descrição         | Conta                                  | Débito | Crédito |
|------------------|-------------------|----------------------------------------|--------|---------|
| dezembro de 2025 | Estimativa de IRC | 8121 - Imposto estimado para o período | 8 000  |         |
|                  |                   | 121 - Depósitos à ordem                |        | 8 000   |

c)

| Data             | Descrição         | Conta                                  | Débito | Crédito |
|------------------|-------------------|----------------------------------------|--------|---------|
| dezembro de 2025 | Estimativa de IRC | 8121 - Imposto estimado para o período | 5 100  |         |
|                  |                   | 241 - Imposto sobre o rendimento       |        | 5 100   |

d)

| Data             | Descrição         | Conta                            | Débito | Crédito |
|------------------|-------------------|----------------------------------|--------|---------|
| dezembro de 2025 | Estimativa de IRC | 6811 - Impostos diretos          | 2 000  |         |
|                  |                   | 241 - Imposto sobre o rendimento |        | 2 000   |